

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria-Geral de Administração e Planejamento Diretoria Administrativa

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2022/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS LTDA – FILIAL JI-PARANÁ REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2009385595 STCIL/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995,011,800 00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como DEFENSORIA, e o CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS LTDA – FILIAL JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.596.170/0011-42, com sede na Av. Engenheiro Manfredo Barata Almeida da Fonseca, nº 542, Bairro Jardim Aurelio Bernardi, CEP 76.907-524, Ji-Paraná/RO, doravante denominada FACULDADE, neste ato representada pela sua Pró-Reitora, Sra. Natália Faria Romão Ferreira, portadora da cédula de identidade nº 793999 SESDC/RO, inscrita no CPF nº 790.978.202-00, residente e domiciliada na Avenida das Seringueiras, 1794 - Bairro Nova Brasília, CEP 16.905-520, Ji-Paraná/RO, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar entre si o presente Convênio, conforme o Processo Administrativo SEI n° 3001.100544.2021, na seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por igual período a vigência do Convênio nº 007/2022, celebrado em 25 de julho de 2022, de maneira que novo período de vigência será de 25 julho de 2023 a 25 de julho 2024, o qual tem por objetivo a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia aos estudantes da FACULDADE, para o desempenho de atividades correlatas à área de formação, mediante assinatura do termo de compromisso, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA

As demais cláusulas e condições do convênio ficam ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o dispositivo nesse termo aditivo.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Hans Lucas Immich Defensor Público-Geral do Estado

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS – FILIAL JI-PARANÁ

Natália Faria Romão Ferreira Pró-Reitora



Documento assinado eletronicamente por Natália Faria Romão Ferreira, Usuário Externo, em 19/05/2023, às 10:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado, em 19/05/2023, às 17:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador 1199783 e o código CRC AB67E4A0.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100544.2021.

Documento SEI nº 0199783v8